

## **MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS DOMÉSTICOS: UMA PESQUISA INVESTIGATIVA**

*Nicole Kira Tamura<sup>1</sup>, Eduardo Gomes da Silva<sup>2</sup>, Stefania Caroline Claudino da Silva<sup>3</sup> Graciela Lucca Braccini<sup>4</sup>*

<sup>1</sup> Discente do curso de Medicina Veterinária, Campus Maringá/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC/UniCesumar) nicolekirat@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Medicina Veterinária, Unimes Santos-SP, Aluno EAD/Universidade Cesumar – UNICESUMAR. eduardogomes472@gmail.com

<sup>3</sup> Docente do Departamento de Zootecnia da Universidade Estadual de Maringá - UEM.sccsilva2@uem.com

<sup>4</sup> Orientadora. Docente do Curso Medicina Veterinária, Campus Maringá/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. grabraccini@gmail.com

### **RESUMO**

De acordo com a Lei 9605/98, são considerados atos de maus-tratos manter animais presos a correntes, mantê-los em locais pequenos, sujos, sem ventilação e espaço necessário, não disponibilizar água e comida e não oferecer assistência médica veterinária, sendo aplicado multa de 2 a 5 anos de reclusão e proibição da guarda do animal. Sendo assim, o propósito do trabalho é investigar sobre o comportamento e opinião dos alunos do curso de Medicina Veterinária a respeito dos maus-tratos, crueldade e abuso de animais através de uma pesquisa descritiva/qualitativa de teor “investigativo”, por meio de um questionário, para identificar o conhecimento dos alunos do primeiro e do quinto ano do curso de Medicina Veterinária da Universidade Cesumar – Unicesumar, da cidade de Maringá-PR, sobre maus-tratos contra os animais. Ao fim do trabalho foi possível observar que os alunos que participaram da pesquisa não apresentaram grandes diferenças de opiniões, mostrando que cada vez mais os estudantes do curso de Medicina Veterinária buscam obter maior conhecimento a respeito dos maus-tratos contra os animais e esse assunto vem a ser um tema de muita importância na graduação de Veterinária, já que todos os animais merecem respeito e devem ficar longe da crueldade humana.

**PALAVRAS-CHAVE:** Crueldade; Medicina veterinária; Questionário.

## **1 INTRODUÇÃO**

A domesticação foi uma das maiores realizações da humanidade e, com o processo de domesticação dos animais de produção, ocorreu a intensificação da inter-relação entre o ser humano e os animais (MURPHEY e RUIZ-MIRANDA, 1998).

Um consenso foi criado pela sociedade, relatando que os animais, pelo fato de serem domesticados, são dignos de condições mínimas de bem-estar para produzir o que devem produzir, porque a mudança de estigma aumentaria o custo de produção e, desse modo impossibilitaria o sistema produtivo (BROOM, 1986).

Um dos desafios enfrentados por discentes nas Universidades são os novos conceitos da ciência do Bem-Estar Animal (BEA), inseridos com uma abordagem crítica e prática, nos ensinamentos da formação acadêmica e profissional de Médicos Veterinários e Zootecnistas (SINGER, 2004).

O conceito inicial de Bem-Estar Animal foi citado inicialmente em 1965, pelo Comitê Brambel, na Inglaterra e admite-se que o bem-estar é um termo comum, presente na sociedade humana, há muito tempo e, onipresente na história da humanidade, manifestando o conhecimento por parte da sociedade de que os animais sentem e, que o seu sofrimento deve ser poupado (MOLENTO, 2005; MOLENTO, 2007).

Profissionais que desempenham atividades com os animais se sentem desafiados sobre a questão de “medir” o bem-estar dos animais para avaliar as possíveis relações entre os seres humanos e os animais, para que sejam consideradas apropriadas na visão da sociedade, cada vez mais bem informada (BROOM e MOLENTO, 2004).

A carência por informações sobre bem-estar de forma geral e, a ausência de compreensão e conhecimento na área do bem-estar, dos tutores dos animais e profissionais que trabalham com animais, impossibilita a possibilidade de pôr em prática o

conceito de senciência animal, retardando essa ciência e o próprio contexto do conceito e aplicabilidade do bem-estar animal (PAIXÃO, 2008). E a Instituição de Ensino Superior é o local que deve ser investigado através da opinião dos alunos e/ou professores, para proferir opiniões sobre o conhecimento do assunto bem-estar animal (CHIAU, 2003).

Torna-se necessário a participação e conscientização de todos na sociedade, caso contrário, os animais continuarão a padecer dessa triste realidade de covardia, crueldade e maus-tratos contra os nossos animais. Diante desse fato esta pesquisa teve como objetivo realizar um questionário investigativo sobre o conhecimento dos alunos do 1º e 5º ano de medicina veterinária da Unicesumar e mostrar as opiniões desses alunos, já que apresentam diferentes níveis de aprendizado sobre o curso em relação ao assunto maus-tratos contra os animais, a fim de obter respostas com diferentes pontos de vista e servir como fonte de informação para pessoas que queiram buscar sobre o assunto e se possível conscientizar a população sobre os atos cruéis cometidos contra os animais.

## **2 MATERIAIS E MÉTODOS**

Para a consecução dos objetivos propostos no trabalho foi realizada uma pesquisa de campo, por meio da aplicação de um questionário estruturado.

O presente estudo caracterizou-se como uma pesquisa descritiva/qualitativa de teor “investigativo”, para identificar o conhecimento dos alunos do primeiro 1º e do 5º ano do curso de Medicina Veterinária da Universidade Cesumar – Unicesumar, da cidade de Maringá-PR, sobre maus-tratos contra os animais.

A população alvo do estudo foi formada pelos alunos do curso de graduação de Medicina Veterinária da Cesumar e, para a confecção do questionário foram elaboradas 10 questões acerca do tema “Maus-tratos contra os animais” para analisar o conhecimento em geral de cada turma e observar se, ao decorrer do curso, os alunos apresentariam divergências a respeito do conhecimento e opinião sobre a crueldade animal.

O questionário foi enviado aos acadêmicos do primeiro e do quinto ano do curso e, ficou disponível durante 15 dias do mês de junho de 2021, para ser respondido. Ao final do prazo foram obtidas 17 respostas do 1º ano e 17 respostas do 5º ano de veterinária, respectivamente, totalizando 34 entrevistados. O intuito foi observar se, durante os cinco anos de curso houve alguma mudança na opinião dos alunos sobre o conhecimento sobre maus-tratos contra animais.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Nas questões foram abordados temas referentes à maus-tratos, temas de grande importância na Medicina Veterinária e para o próprio conhecimento do futuro profissional em questão.

A primeira pergunta realizada no questionário foi: “Você conseguiria identificar um ato de maus-tratos?”. As respostas foram praticamente unanime, onde 100% dos alunos do 1º ano responderam que “sim” (gráfico 1) e, em relação aos alunos do 5º ano, 94% responderam que “sim” e 6% “não sei dizer (gráfico 2).

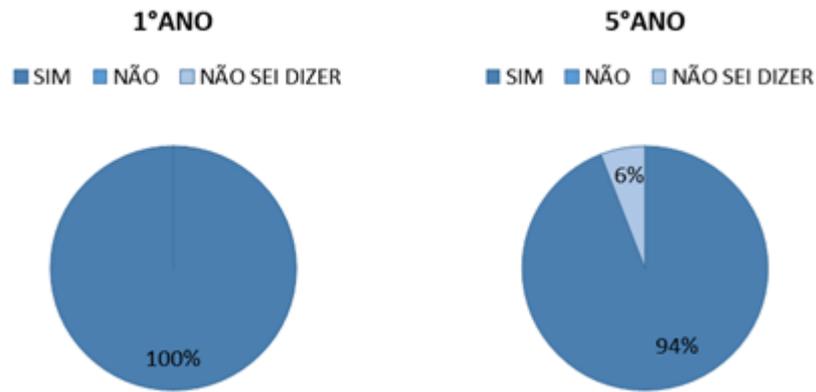


Gráfico 1.

Gráfico 2.

Fonte: Dados da pesquisa

Foi possível observar que a maioria dos alunos conseguiriam identificar atos de maus-tratos, tema muito discutido durante o curso e de grande importância na vida profissional. Onde, de acordo com a Lei 9605/98, são considerados atos de maus-tratos manter animais presos a correntes, mantê-los em locais pequenos, sujos, sem ventilação e espaço necessário, não disponibilizar água e comida e não oferecer assistência médica veterinária, sendo aplicado multa, 2 a 5 anos de reclusão e proibição da guarda do animal (GOVERNO DO BRASIL, 2020).

A segunda questão foi: “Você já ouviu falar sobre a teoria do elo?”. As respostas dessa pergunta foram mais negativas, na qual apenas 12% dos alunos do 1º ano (gráfico 3) e 35% dos alunos do 5º ano (gráfico 4) responderam “sim”, e o restante “não”.



Gráfico 3.

Gráfico 4.

Fonte: Dados da pesquisa

Nesta questão foi possível analisar que grande parte dos alunos nunca ouviu falar sobre a Teoria do Elo, sendo essa uma teoria que diz respeito à relação entre a crueldade contra os animais e a violência doméstica principalmente contra mulheres, idosos e crianças. Ou seja, pessoas que praticam atos de violência apresentam grandes chances de também produzir maus-tratos contra os animais e vice-versa (REVISTA CLÍNICA VETERINÁRIA, 2021).

A terceiro questionamento foi: “Você acredita que os maus-tratos contra os animais e a violência doméstica apresentam relação entre si?”. Nessa pergunta, a grande maioria dos alunos apresentaram respostas positivas, com 94% dos alunos do 1º ano respondendo

“sim” e 6% “não se dizer” (gráfico 5) e 100% dos alunos do 5° respondendo “sim” (gráfico 6).

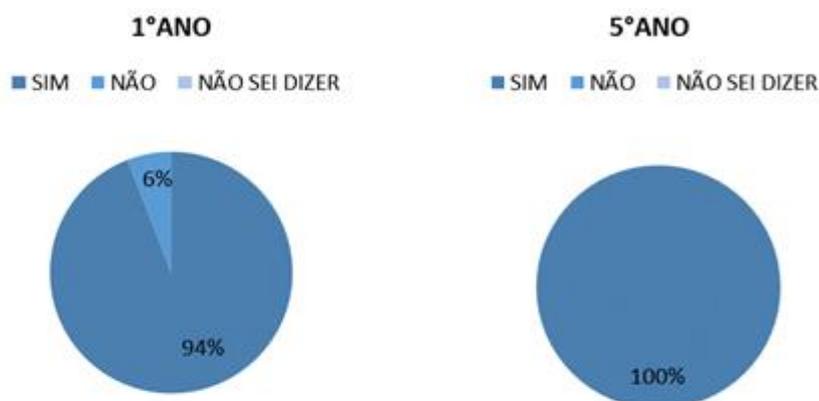


Gráfico 5.

Gráfico 6.

Fonte: Dados da pesquisa

A pergunta realizada também diz respeito à Teoria do Elo, que está voltada à relação entre a violência doméstica e maus-tratos contra os animais, na qual existem estudos realizados que comprovam que esta relação realmente existe (COSTA et al., 2014). A maioria dos alunos que participaram da pesquisa concordam com essa relação, mostrando que, mesmo sem conhecer a Teoria do Elo os alunos conseguem entender e relacionar os maus-tratos contra os animais e a violência doméstica que acomete os seres humanos.

A quarta pergunta realizada foi: “Apesar de eventos como rinhas, vaquejadas, rodeios e etc. sejam eventos considerados culturais, você acredita que, em grande parte das vezes, os animais são expostos a ferimentos e sofrimento causado pelos humanos que praticam?”. Nesta questão, apesar de que a maioria das respostas foram positivas, houve uma maior divergência de opiniões, mostrando que, dos alunos do 1° ano, 82% responderam “sim”, 6% “não” e 12% “não sei dizer” (gráfico 7) e dos alunos do 5° ano 88% responderam “sim” e 12% “não” (gráfico 8).

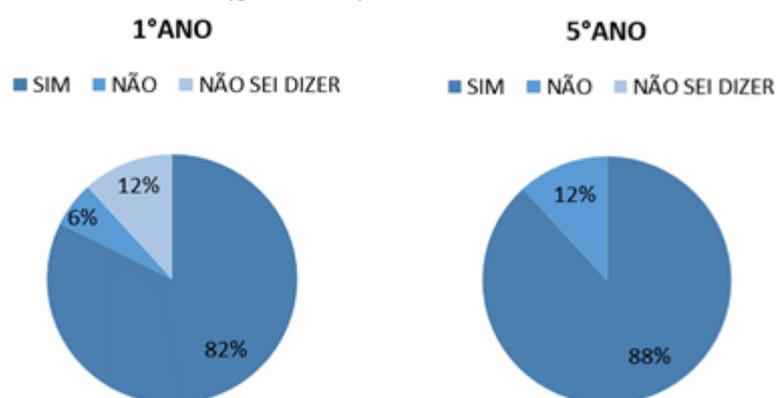


Gráfico 7.

Gráfico 8.

Fonte: Dados da pesquisa

Nesta questão foi observado que a maioria dos alunos concordam que existe maus-tratos nas práticas de eventos culturais que envolvem os animais, porém houve também,

em minoria, alunos que não acreditam que haja maus-tratos envolvidos. Esses eventos que são considerados culturais são eventos que foram ganhando cada vez mais importância econômica e investimento, resultando em grandes eventos festivos. Devido a essa grande demanda, os animais começaram a ser cada vez mais exigidos, e cada vez mais a violência, a crueldade e os maus-tratos de todos os gêneros, por ação ou omissão, vem aumentando também, causando cada vez mais indignação à sociedade (SERRA et al., 2003; SIMON et al., 2018).

A quinta questão foi: “Em sua opinião, a realização de shows performáticos com animais com o intuito de entretenimento humano é um ato de maus-tratos contra os animais?”. Em relação a essa pergunta, as respostas foram mais positivas, na qual 88% dos alunos do 1º ano responderam “sim” e 12% “não” (gráfico 9) e, em relação aos alunos do 5º ano, 70% responderam “sim”, 18% responderam “não” e 12% responderam “não sei dizer” (gráfico 10).

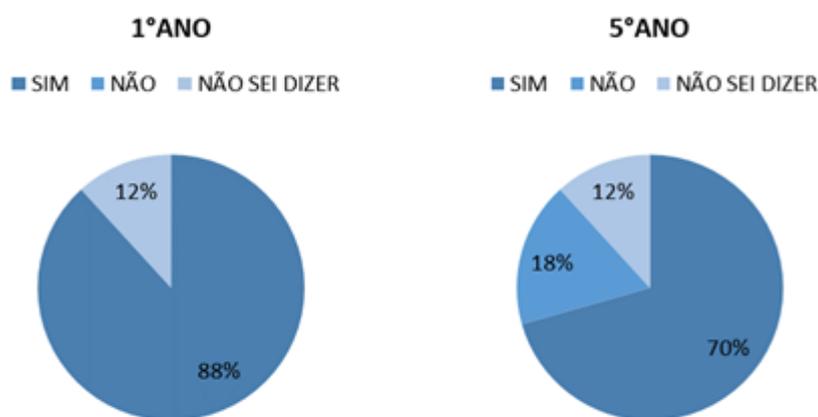


Gráfico 9.

Gráfico 10.

Fonte: Dados da pesquisa

Foi analisado nesta questão que, assim como na questão anterior, muitos alunos concordam que a utilização de animais em shows performáticos é considerado atos de maus-tratos, mas alguns alunos, também em minoria, discordam. Na sociedade moderna é comum observar o uso de animais em zoológicos, shows, aquários marinhos e até em transportes como forma de lazer e entretenimento aos seres humanos e, para que isso aconteça, os animais são retirados de seus habitats naturais e são introduzidos em locais que não condizem com o seu bem-estar, muitas vezes sofrendo agressões e crueldade somente para a diversão do homem (CHEHIN, 2015).

A sexta pergunta feita foi: “Em muitos lugares do mundo, uma forma de entretenimento para turistas é tirar fotos com animais selvagens e até mesmo fazer carinho neles, você acha que esses animais se encontram em seu estado natural, sem nenhuma interferência humana?”. Essa questão mostrou mais respostas negativas, ou seja, a maioria dos alunos acha que esses animais não se encontram em seu estado natural, portanto, 6% dos alunos do 1º ano responderam “sim” e 94% responderam “não” (gráfico 11) e os alunos do 5º ano também apresentaram 6% das respostas “sim” e 94% “não” (gráfico 12).

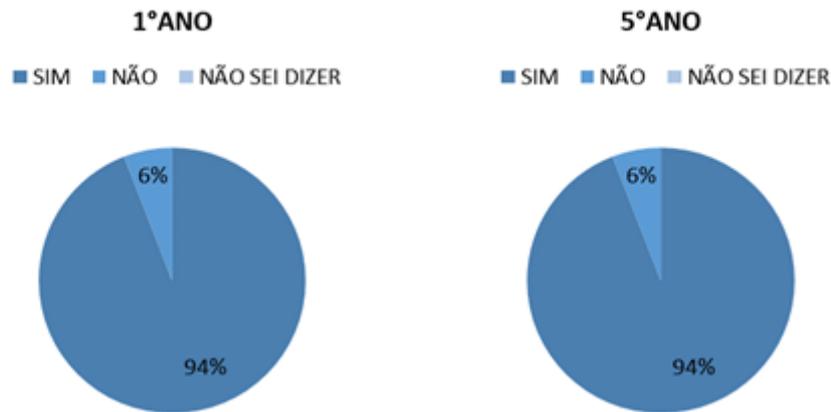


Gráfico 11.

Gráfico 12.

Fonte: Dados da pesquisa

Muitos alunos concordam que animais selvagens que usados como atração turística não se encontram em seu estado natural, sendo assim, existem muitos relatos de pessoas que visitaram zoológicos e, mesmo que não haja provas reais a respeito, perceberam que os animais poderiam estar dopados devido ao seu estado de apatia, já que é incomum ver animais selvagens em estado de insensibilidade com tantas pessoas ao seu redor. Existem também relatos de que é utilizada uma técnica que consiste em manter os animais acordados durante a noite para que durante o dia eles não reajam de forma agressiva devido ao cansaço (JUBILUT, 2015).

O sétimo questionamento foi: “Você acredita que animais que ficam presos em locais pequenos e apertados sendo impedidos de expressar seus comportamentos naturais da espécie podem sofrer de depressão e ansiedade?”. Grande parte dos alunos acreditam que os animais podem desenvolver depressão e ansiedade, apresentando, em relação aos alunos do 1º ano, 94% das respostas “sim” e 6% “não” (gráfico 13) e, em relação aos alunos do 5º ano, 100% das respostas “sim” (gráfico 14).



Gráfico 13.

Gráfico 14.

Fonte: Dados da pesquisa

Nesta questão foi possível analisar que quase todos os alunos concordam que os animais podem desenvolver depressão e ansiedade quando colocados em ambientes inapropriados. Esta questão está diretamente interligada com as cinco liberdades dos

animais, sendo algumas delas “manter o animal livre de desconforto” e “permitir que o animal tenha a liberdade para expressar seu comportamento natural”, sendo assim, quando colocados em locais pequenos, os animais deixam de apresentar essas duas liberdades, levando a diversos problemas, sendo a depressão e a ansiedade alguns deles (MOLENTO, 2013).

A oitava pergunta foi: “A criação de animais domésticos de raças puras devem seguir algumas normas para que possa ocorrer. Você saberia identificar o que seria uma criação inadequada ou até mesmo um crime contra os animais?”. Nesta questão, a maioria das respostas também foi positiva, na qual 88% das respostas o 1º ano foram “sim” e 12% “não sei dizer” (gráfico 15) e, igualmente, 88% do 5º ano responderam “sim” e 12% “não sei dizer” (gráfico 16).

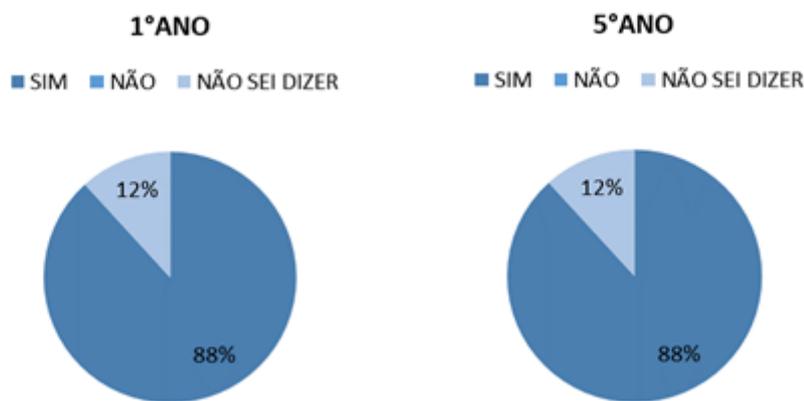


Gráfico 15.

Gráfico 16.

Fonte: Dados da pesquisa

Foi possível analisar que a maioria dos alunos conseguiriam identificar uma criação de animais realizada de forma inadequada, na qual esse tipo de criação pode ser considerada atos de maus-tratos. Canis clandestinos ou canis não fiscalizados podem expor os animais a situações de crueldade, como locais inapropriados e insalubres, falta de assistência médica veterinária e colocar cadelas consideradas matrizes (animal utilizado para a procriação) ao limite de sua capacidade de procriação. Canis que cometem esses tipos de crimes visam somente o lucro financeiro, privando os animais do seu bem-estar e os expondo a atos de maus-tratos (REVISTA CLÍNICA VETERINÁRIA, 2020).

A nona questão foi: “Você conhece alguma lei referente aos maus-tratos contra os animais?”. Como esse é um assunto discutido na Medicina veterinária, os alunos do 5º ano mostraram 100% das respostas “sim” (gráfico 18) e os alunos do 1º ano apresentaram 82% das respostas “sim” e 18% “não” (gráfico 17).

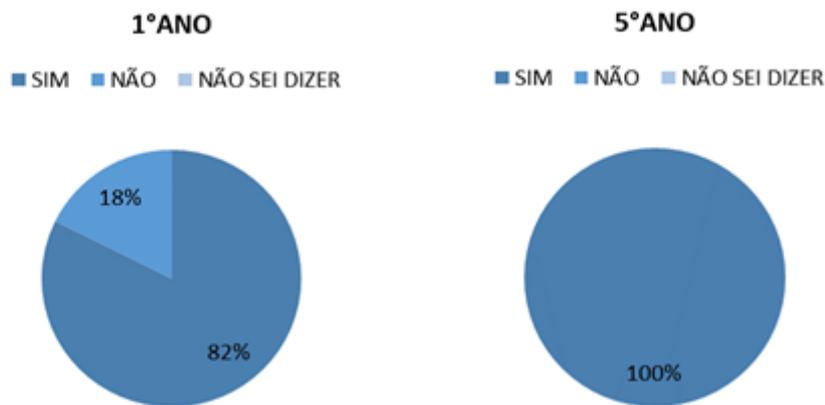


Gráfico 17.

Gráfico 18.

Fonte: Dados da pesquisa

A questão de número 9 apresenta como temática um assunto de grande importância na atuação de um médico veterinário, as leis referentes aos maus-tratos. Como esse é um assunto muito discutido durante o curso, todos os alunos do 5º ano, já que apresentam um maior tempo de aprendizado na área, conhecem alguma lei relacionada aos maus-tratos, e os alunos do 1º ano, a grande maioria também conhece.

A décima pergunta efetuada foi: “Você concorda com a penalização, como multas e detenções, para pessoas que praticam atos de maus-tratos contra os animais?”. Por fim, nesta última questão, as respostas dos alunos, tanto do 1º quanto do 5º ano, foram 100% “sim” (gráficos 19 e 20).

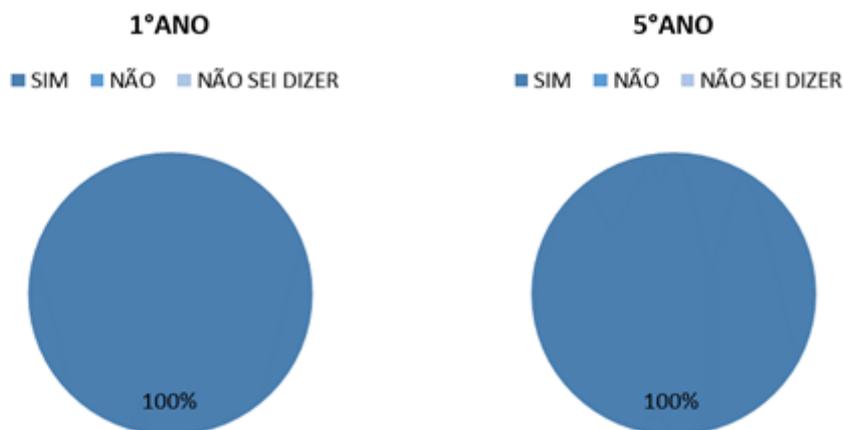


Gráfico 19.

Gráfico 20.

Fonte: Dados da pesquisa

Nesta última questão as respostas foram unânimes, mostrando que todos os alunos que participaram da pesquisa concordam que as pessoas que cometem crimes contra os animais devem receber penalizações, na qual, atualmente a legislação prevê reclusão de dois a cinco anos como penalização para prática de abuso e maus-tratos contra os animais (GOVERNO DO BRASIL, 2020).

## 4 CONCLUSÃO

O projeto teve como principal objetivo analisar se durante os cinco anos de curso de Medicina Veterinária os alunos apresentariam diferentes opiniões relacionadas aos maus-tratos contra os animais, sendo assim foi possível observar que os alunos do 1º e do 5º ano de Medicina Veterinária da Unicesumar não apresentaram grandes diferenças de opiniões. Em 30% das questões as respostas obtidas foram idênticas, 20% das questões apresentaram respostas com maiores diferenças e o restante das respostas obtiveram breves diferenças. Portanto, cada vez mais os estudantes que pensam em cursar ou que acabaram de iniciar o curso de Medicina Veterinária buscam obter maior conhecimento à respeito dos maus-tratos contra os animais e esse assunto vem a ser um tema de muita importância na graduação de Veterinária, já que todos os animais merecem respeito e devem ficar longe da crueldade humana.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Beatriz Perez *et al.* **Maus tratos aos animais em manifestações culturais: uma análise sobre a perspectiva jurídica.** Pubvet, 2020. Disponível em <https://www.pubvet.com.br/uploads/08d8b1cd10896b66de646bbf0d1f9a3c.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2021.

AMORIM, L. M. P. V.; BONES, V. C.; NORDI, W. M.; MOLENTO, C. F. M. Percepção e atitude da população de Lauro de Freitas, Bahia, em relação aos animais: dados preliminares. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONCEITOS EM BEM ESTAR ANIMAL, 2., 2007, Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: WSPA, 2007. 1 CD-ROM.

BRASIL. Decreto-Lei nº 24.645, de 10 de julho de 1934. **Diário Oficial da União**, 1934.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29/10/2018. Edição: 208. Seção: 1. Página: 133. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104091/lei-de-crimes-ambientais-lei-9605-98#art-32>. Acesso em: 05 mai. 2020.

BRASIL. Resolução nº 1.236, de 26 de outubro de 2018. Define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, ed. 208, seção 1, pág133, 2018.

BROOM, D. M. Indicators of poor welfare. **British Veterinary Journal**, London, v.142, p. 524-526, 1986.

BROOM, D. M.; MOLENTO, C. F. M. Bem-estar animal: conceitos e questões relacionadas – Revisão. **Archives of Veterinary Science**. Curitiba, v. 9, n.2, p. 1-11, 2004.

BROOM, D. M. Bem-estar animal. *In*: YAMAMOTO, M. E.; VOLPATO, G. L. **Comportamento animal**. 2. ed. pp. 457-482. Natal: Editora da UFRN, 2011.

CASTANHEIRA, Thaís Larissa Lourenço.; GARRIDO, Eduardo. Promoção e avaliação da percepção de alunos e servidores públicos sobre a relação existente entre os maus-tratos aos animais e violência doméstica. **Rev. Ciênc. Ext.**, v.14, n.1, p. 125-133, 2018.

CHAUI, Marilena. Universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, n. 24, set./dez. 2003.

CHEHIN, Mariana Martins. **Atrativos turísticos que utilizam animais como entretenimento**: a influência da informação ambiental no comportamento sustentável. Universidade Federal Fluminense, 2015. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/1737/1/367%20-%20Mariana%20Chehin.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.

DINIZ, Maria Helena. Ato de crueldade ou de maus tratos contra animais: um crime ambiental. **Revista Brasileira de Direito Animal**, v. 13, n. 1, 2018.

DOWNES, Martin J. *et al.* The spatial distribution of pet dogs and pet cats on the island of Ireland. **BMC Veterinary Research**, v. 7, n. 1, p. 1-8, 2011.

FARACO, Ceres Berger. Interação humano-animal. **Ciência veterinária nos trópicos**, v. 11, p. 31-35, 2008.

FEIJÓ, Anamaria Gonçalves dos Santos. *et al.* **Animais na pesquisa e no ensino**: aspectos éticos e técnicos. Porto Alegre: EdPUCRS, 2010. 421 p.

FITZPATRICK, J. *et al.* Assessment of pain and welfare in sheep. **Small Rum. Res.**, v.62, p.55–61, 2006.

GRISOLIO, Ana Paula Rodomilli. *et al.* O comportamento de cães e gatos: sua importância para a saúde pública. **Revista de Ciência Veterinária e Saúde Pública**, 4(1), 117-126, 2017.

LIMA, A.F.M.; LUNA, S.P.L. Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso? **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP**, v. 10, n. 1, p. 32-38, 2012.

LOBO. Criação comercial de animais de companhia no Brasil. **Revista Clínica Veterinária**, 2020. Disponível em: <https://revistaclinicaveterinaria.com.br/blog/criacao-comercial-de-animais-de-companhia-no-brasil/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

MAGALHÃES, F.J.R. *et al.* Ações para promover o controle populacional e sanitário de cães e gatos em Fernando de Noronha, PE. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA E BEM-ESTAR ANIMAL, 1., 2008, Recife. **Anais [...]**. Recife: Conselho Federal de Medicina Veterinária, 2008, p. 3.

MENDONÇA, Andréia Tenório Autran. **Bem-estar animal**: conceitos, importância e aplicabilidade para animais de companhia e de produção. 2019. 51 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Universidade Federal Rural da Amazônia, Belém, 2019.

MOLENTO, Carla Forte Maiolino. **Bem-estar e produção animal**: aspectos econômicos – Revisão. *Archives of Veterinary Science*, v. 10, n. 1, p. 1-11, 2005a.

MOLENTO, Carla Forte Maiolino. Bem-estar animal: qual é a novidade? **Acta Scientiae Veterinariae**, v.35, n.2, p.224-226, 2007.

MOLENTO, Carla Forte Maiolino. **Repensando as cinco liberdades**. Universidade Federal do Paraná, 2013. Disponível em: <http://www.labea.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2013/10/MOLENTO-2006-REPENSANDO-AS-CINCO-LIBERDADES.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.

MURPHEY, R. M., RUIZ-MIRANDA, C. R. Domesticated ruminant behavior. *In*: Greenberg, G.; Haraway, M.M. (eds). **Comparative psychology**: a handbook, p. 393-404, 1998.

MURARO, Célia Cristina.; ALVES, Darlei Novais. Maus tratos de cães e gatos em ambiente urbano, defesa e proteção aos animais. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVII, n. 122, 2014.

PAIXÃO, R. L. Métodos Substitutivos Ao Uso De Animais Vivos No Ensino. Repensando O Que Aprendemos Com Os Animais No Ensino. **Revista Ciência Veterinária dos Trópicos**, Recife, v. 11, suplemento 1, p. 88-91, 2008.

BRASIL. Governo do Brasil. **Sancionada lei que aumenta punição para maus-tratos de animais**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/09/sancionada-lei-que-aumenta-punicao-para-maus-tratos-de-animais>. Acesso em: 5 jul. 2021.

Sancionada lei que aumenta punição para maus-tratos de animais. Governo do Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/09/sancionada-lei-que-aumenta-punicao-para-maus-tratos-de-animais>. Acesso em: 5 jul. 2021.

PINHEIRO, M. C. L.; HÖTZEL, M. Bem-estar dos suínos. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE SUINOCULTURA, 5., 2000. São Paulo: AveSui, 2000, p. 70-82.

SARTORI, J. R. Ensino de bem-estar animal nos cursos de medicina veterinária e zootecnia. **Ciência veterinária nos trópicos**. Recife, v.11, p. 13-16, 2008. Supl. 1.

SINGER, P. **Libertação animal**. Lugano. 1. ed. 2004. 392 p.

SINGER, P. **Libertação animal**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

SILVA, Gisele Martinho Moraes e Silva. *et al.* Esterilização e posse responsável de cães e gatos na região metropolitana e agreste de Pernambuco. *In*: JEPEX, IX, 2009. Recife. Anais da IX Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão. Recife/PE, 2009. Disponível em: <http://www.eventosufrpe.com.br/jepex2009/cd/resumos/R0233-1.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2012.

SOARES, M. L. S. **Os direitos fundamentais e proteção animal**: análise do crime de maus-tratos previsto na lei nº 9.605/1998. 2015.

VIEIRA, A. M. L. Manejo de populações de cães e gatos como estratégia sanitária contra zoonoses urbanas. **Ciência Veterinária nos Trópicos**, v. 18, n. 2, p. 11-14, 2015.

VIEIRA, Camila Brados Farias. **Bem-estar na experimentação animal**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/119440/000970289.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 23 jun. 2021.

WESTGARTH, C. *et al.* A posse de um animal de estimação durante a infância: descobertas de uma coorte de nascimentos no Reino Unido e implicações para a pesquisa em saúde pública. **Jornal Internacional de Pesquisa Ambiental e Saúde Pública**, v. 7, n. 10, pág. 3704-3729, 2010.

WEVERTON. A teoria do elo – uma análise do conhecimento dos médicos-veterinários e a importância de sua aplicação. **Revista Clínica Veterinária**, 2021. Disponível em: <https://revistaclinicaveterinaria.com.br/blog/a-teoria-do-elo-uma-analise-do-conhecimento-dos-medicos-veterinarios-e-a-importancia-de-sua-aplicacao/>. Acesso em: 28 jun. 2021.

WORLD ANIMAL PROTECTION. Saiba como denunciar maus-tratos ou crueldade contra animais. Disponível em: <https://www.worldanimalprotection.org.br/denuncia>. Acesso em: 04 mai. 2021.

WHO. World Health Organization. **The control of neglected zoonotic diseases**. Geneva: WHO, WSPA; 2005.

WVA. WORLD VETERINARY ASSOCIATION. World Veterinary Association Policy Statement on Animal Welfare, Well-Being, and Ethology. **Ilar News**, v. 31, n. 4, p. 29-30, 1989. Disponível em: <https://academic.oup.com/ilarjournal/article/31/4/29/655376/World-Veterinary-Association-Policy-Statement-on>. Acesso em: 23 jun. 2021.